



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 98/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 10090730101.000004/2017-35

DOCUMENTO SEI Nº 0008075

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CUSTEIO DA CAPACITAÇÃO - IFRO/ REITORIA

1. APRESENTAÇÃO

O Magnífico **REITOR** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, através do , no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores técnico-administrativos e docentes em exercício na Reitoria para capacitação, de acordo com as disposições deste edital.

2. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores técnico-administrativos e docentes, em exercício na Reitoria, em eventos de capacitação que contribuam para a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promover o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 5.707/06 e a Resolução nº 07/2011/CONSUP.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. O IFRO/Reitoria tem disponibilidade orçamentária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custear as ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em exercício na unidade no ano de 2017. Inicialmente serão utilizados 80% deste valor para execução das capacitações contempladas neste edital.

3.2. Esse recurso será disponibilizado para efetuar o pagamento das inscrições, diárias, passagens aéreas e restituição de passagens terrestres quando da participação dos servidores em cursos, programas, seminários, simpósios, jornadas, congressos, palestras, workshops, encontros e outras atividades de capacitação, observando os critérios de classificação e as condições estabelecidas neste edital.

4. CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

4.1. Somente serão subsidiadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento dos servidores técnico-administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e [Decreto 5.824/2006](#), e aos docentes correlatas ao cargo que ocupam na Reitoria e de interesse da administração.

4.2. Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores técnico-administrativos e docentes em efetivo exercício na Reitoria e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais durante a capacitação.

4.3. De acordo com este edital cada servidor poderá participar de uma capacitação no ano de 2017, com exceção dos cursos *in Company* realizados custeados pela Reitoria ou outras instituições.

4.4. O PAC 2017 custeará ações de capacitação a serem realizadas até **31/12/2017**.

4.5. Cabe à chefia imediata autorizar e indicar a necessidade de capacitação do servidor, caso houver, mediante apresentação de justificativa.

4.6. Observando os recursos disponíveis serão atendidos os servidores até o final da lista de classificação, observando-se a ordem resultante da seleção deste edital.

4.7. Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação da qual está solicitando.

4.8. Somente serão custeadas as inscrições para os cursos das empresas que aceitem nota de empenho e que estejam em situação regular perante o SICAF (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores). Caso a empresa não aceite o empenho, o IFRO/Reitoria custeará as despesas com diárias e passagens e o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição. Caso o servidor venha a optar por não custear a inscrição, será automaticamente desclassificado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail pac.reitoria@ifro.edu.br com o formulário do anexo I deste edital devidamente preenchido, assinado e anexadas as portarias comprobatórias.

5.2. O período de inscrição se inicia em 08/05/2017 e termina em 14/05/2017.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos servidores que realizarão **Capacitação em 2017** dar-se-á por meio de pontuação com os critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Em caso de empate entre servidores serão considerados como critérios de desempate, conforme dados da pontuação:

- Capacitação que conste na trilha específica da área de lotação do servidor;
- Não foi contemplado pelo plano anual de capacitação da Reitoria em 2016;
- Aquele que obtiver a maior soma dos itens de participação em Comissões, Grupos de Trabalho, Fiscal de contrato, Conselhos e Comitês.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1. O cálculo da pontuação seguirá os seguintes critérios:

Área da capacitação	-Consta nas trilhas de conhecimento: 5 pontos - Fora das trilhas de conhecimento: 0 ponto
Tipo da Instituição ofertante da capacitação	- Escolas de Governo: 5 pontos - Pública: 3 pontos - Privada: 2 pontos
Local da capacitação	- Porto Velho: 5 pontos - Outra localidade: 0 pontos
Realizou capacitação com recurso do plano anual de capacitação da Reitoria em 2016	- Sim: 0 ponto - Capacitação <i>In Company</i> : 3 pontos - Não: 5 pontos
A NÃO realização do curso poderá comprometer o desempenho das atividades do servidor	- Sim: 5 pontos - Não: 0 ponto
Participou de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho (GT) nos últimos 2 anos.	- Titular: 1 ponto por comissão ou GT até o limite de 3 pontos - Suplente: 0,5 ponto por comissão ou GT até o limite de 1,5 - Não: 0 ponto
Atuou como Fiscal de Contrato nos últimos 2 anos	- Titular: 1 ponto por contrato até o limite de 3 pontos - Suplente: 0,5 ponto por contrato até o limite de 1,5 - Não: 0 ponto
Participou como Membro de Conselho e/ou Comitê nos últimos 2 anos	- Titular: 1 ponto por Conselho ou Comitê até o limite de 3 pontos - Suplente: 0,5 ponto por Conselho ou Comitê até o limite de 1,5 - Não: 0 ponto
Está cursando capacitação em nível de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> " custeada pelo IFRO.	- Sim: 0 ponto - Não: 5 pontos

8. DOS PRAZOS

Período de inscrição	08 a 14/05/2017
Divulgação da homologação das inscrições via e-mail dos servidores	16/05/2017
Divulgação do resultado do PAC 2017	22/05/2017
Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado do PAC 2017	24/05/2017
Divulgação do resultado final do PAC 2017	29/05/2017

9. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar à comissão do PAC por escrito e, em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor. Haverá reclassificação com base na lista de espera.

9.2. Caso o cancelamento da capacitação seja feito pela empresa concedente, o servidor deverá comunicar imediatamente por escrito à comissão do PAC e escolher uma nova capacitação. Caso o valor da nova capacitação seja maior do que a capacitação inicialmente prevista, dependerá de disponibilidade orçamentária para sua execução.

9.3. Se a nova capacitação escolhida não atender aos mesmos parâmetros de pontuação da classificação inicial haverá reclassificação.

9.4. O servidor que não for à capacitação contemplada, além de devolver os valores recebidos via GRU em até cinco dias, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PAC e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC. A justificativa será analisada pela comissão podendo o servidor ser responsabilizado.

9.5. A comunicação entre a comissão do PAC e o servidor contemplado será via e-mail. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela comissão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.
- 10.3. O apoio financeiro à capacitação fica condicionado à disponibilidade orçamentária do IFRO/ Reitoria.
- 10.4. O servidor contemplado ficará responsável por apresentar a documentação necessária conforme anexo III deste edital, observando o prazo de 60 dias anteriores à capacitação para efetuar a solicitação.
- 10.5. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão de Capacitação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 08/05/2017, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1236941



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008075** e o código CRC **47E6AE04**.

Anexos ao Edital 98/2017 - Link para Acesso ao SEI: 0008153

Referência: Processo nº 10090730101.000004/2017-35

SEI nº 0008075